



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 911/08

Cajati, 16 de maio de 2008.

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º
E QUADRO EXPLICATIVO DO ARTIGO
5º DA LEI MUNICIPAL Nº 902/08 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 902/08 de 03 de Abril de 2.008, o qual passará a ter a seguinte redação:

“ Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para desdobramento de dotações....”

Artigo 2º - Altera o Quadro Explicativo do Artigo 5º, que faz parte integrante da Lei Municipal Nº 902/08 que passará a ter a seguinte redação:

02.06 - Departamento de Educação e Cultura
02.06.04 - Divisão do Ensino Infantil

Desdobramento:

Ficha	Classif. Econômica	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor R\$
176	3.1.90.11	12.365.0131.2028	01	170.000,00
427	3.1.90.11	12.365.0131.2028	02	800.000,00
177	3.1.90.13	12.365.0131.2028	01	80.000,00
428	3.1.90.13	12.365.0131.2028	02	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 911/08

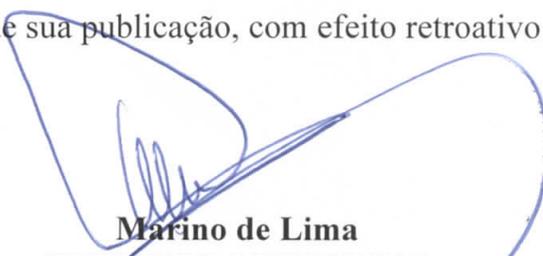
Cajati, 16 de maio de 2008.

02.06 - Departamento de Educação e Cultura
02.06.04 – Divisão do Ensino Infantil

Desdobramento:

Ficha	Classif. Econômica	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor R\$
176	3.1.90.11	12.365.0131.2028	01	370.000,00
429	3.1.90.11	12.365.0131.2028	02	600.000,00
177	3.1.90.13	12.365.0131.2028	01	130.000,00
430	3.1.90.13	12.365.0131.2028	02	200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 03/04/2008.



Marinho de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 16 de maio de 2008.



Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRAÇÃO